



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quarta-feira • 16 de Junho de 2021 • Ano • Nº 4184

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- Regulamento FEPI - 2ª Edição Online Festival De Poesia De Ibotirama – Etapa Local Geraldo Poeta.
- Regulamento - FEMPI - 2021 - 2ª Edição Online Festival De Música Popular De Ibotirama - Etapa Local Sílvio Araújo E Paulinho Cavalcanti.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO FEPI – 2ª edição online
FESTIVAL DE POESIA DE IBOTIRAMA - ETAPA LOCAL
GERALDO POETA

TÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º - O Festival de Poesia (FEPI) visa incentivar e valorizar a arte poética como instrumento de luta e transformação, descobrindo novos valores de nossa cultura.

TÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - O Festival de Poesia de Ibotirama – fase Geraldo Poeta, será realizado em apenas uma etapa, sendo restrito a poetas e escritores/as locais, nascidos e/ou residentes na cidade há pelo menos 03 (três) anos. O evento será realizado no dia **30 de julho de 2021, às 19h30min**, excepcionalmente, devido ao avanço do covid-19, em plataformas virtuais.

TÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições estarão abertas no período de **16 de junho a 16 de julho de 2021**, podendo ser realizadas da seguinte forma:

- A.** A Inscrição será virtual. Os interessados deverão enviar para o e-mail culturaibotirama@hotmail.com os seguintes documentos em formato PDF: ficha





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

de inscrição devidamente preenchida, letra da poesia, cópias do RG, CPF, dados bancários em nome do concorrente e comprovante de residência atualizado.

- B.** A letra da poesia deve ser anexada em formato PDF, **em fonte Arial 12, espaçamento simples** e não deve conter nem no cabeçalho nem no rodapé, os dados do autor/interprete, considerando a necessidade de manter a imparcialidade da comissão julgadora.
- C.** Os documentos para inscrição devem ser enviados para o e-mail (culturaibotirama@hotmail.com) com o assunto: FESTIVAL DE POESIA DE IBOTIRAMA - ETAPA GERALDO POETA, 2º edição online, título da poesia e nome do autor, **até às 23h59min do dia 16 julho de 2021, impreterivelmente.** A Secretaria disponibilizará um comprovante de inscrição também via e-mail.
- D. ATENÇÃO:** Estaremos disponíveis para tirar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail culturaibotirama@hotmail.com

Art. 4º - Cada concorrente poderá inscrever apenas uma (01) poesia, sendo-lhe facultado o direito de escolher o intérprete que, igualmente, só poderá defender uma (01) poesia.

Art. 5º - Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 6º - As poesias deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a obra que nunca tenha sido publicada comercialmente, que não tenha sido selecionada para participar de edições anteriores desse festival e, como original, a que não advir de plágio total ou parcialmente, adaptação ou citação poética de outros autores.

§ 1.º Não perderá o caráter de inédita, a poesia que tenha concorrido em outros festivais e também publicada em livros independentes, com até 2.000 cópias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 7º - As poesias enviadas no ato da inscrição não serão devolvidas, assim como a ficha de inscrição e demais documentos.

TÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO

Art. 8º - A ordem de apresentação das poesias será obtida mediante sorteio em data a ser divulgada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Ibotirama.

Art. 9º – Por se tratar de edição especial, o FEPI – etapa Geraldo Poeta só permitirá no espaço do evento a equipe técnica para o pleno funcionamento do festival e os intérpretes das poesias para fazerem suas apresentações. Devendo o público acompanhar a live através das plataformas oficiais do festival.

Art. 10º - O início do FEPI – etapa Geraldo Poeta será às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) e fica automaticamente desclassificada a poesia cujo intérprete não comparecer no dia e hora marcados, bem com poderão também serem desclassificados aqueles que não respeitarem as medidas sanitárias impostas ao evento,
A Secretaria Municipal de saúde fará testagem para o covid-19 em todos os participantes e aqueles que testarem positivo ou se negarem a fazer o teste ficarão impedidos de participar do festival.

TÍTULO V

DOS IMPEDIMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 11º - Não poderão participar do FEPI - etapa Geraldo Poeta pessoas do quadro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou que façam parte da Comissão Organizadora, bem como os seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

TÍTULO VI
DAS COMISSÕES JULGADORAS E DA ESCOLHA DO JÚRI

Art. 12º -. O FEPI - etapa Geraldo Poeta terá duas (02) comissões julgadoras, a saber:

- I. - Comissão local para prévia seleção dos participantes a partir do material de inscrição;
- II. - Comissão para etapa local, com composição de mesa julgadora com membros da comunidade e região.

Parágrafo Único - Com base nos princípios e objetivos da Lei Estadual 12.365/2011, não serão aceitas propostas que tenham conteúdos racistas ou que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gêneros, geracionais e os direitos humanos em geral.

Art. 13º - Cinco (05) pessoas de notório reconhecimento serão escolhidas pela comissão organizadora do festival para compor a mesa julgadora e receberão uma remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

Art. 14º - A mesa escrutinadora do FEPI – etapa Geraldo Poeta será composta por 3 pessoas: Um (01) coordenador que receberá uma remuneração de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e dois (02) assistentes voluntários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TÍTULO VII

DO JULGAMENTO

Art. 15º - O julgamento será feito por cada júri e para cada poesia, avaliando os seguintes critérios: letra (de 0 a 70 pontos), e interpretação (de 0 a 30 pontos), esclarecendo que não serão admitidas notas fracionadas, sendo descartadas a maior e a menor nota por quesito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A nota final será concedida através da soma da pontuação acumulada por cada quesito, descartando-se sempre a maior e a menor nota. Em caso de empate do total acumulado, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação alcançada no quesito letra, seguindo pela maior pontuação alcançada no quesito interpretação.

Art. 16º - As dez primeiras poesias classificadas passam para fase final e irão representar a cidade de Ibotirama na etapa Nacional do FEPI, **no dia 26 de agosto**. O evento será online e contará com a apresentação em vídeo das poesias participantes.

Art. 17º – As dez poesias selecionadas para representar Ibotirama na etapa nacional, poderá, caso o concorrente solicite, utilizar a gravação da apresentação da etapa local, FEPI – etapa Geraldo Poeta. Do contrário, o participante selecionado deverá encaminhar até o dia **16 agosto de 2021**, um arquivo em vídeo com a poesia gravada (com extensão MP4, WMV OU MPEG; Resolução mínima HD 720p: 1280 x 720; Resolução máxima FHD 1080p: 1920 x 1080; vídeo sem corte, um plano só, câmera parada, gravado na horizontal) para o e-mail (culturaibotirama@hotmail.com) contendo o assunto: FESTIVAL DE POESIA DE IBOITIRAMA - ETAPA GERALDO POETA, 2ª edição online, vídeo da poesia (título) e nome do autor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 18º – O poeta selecionado que não queira utilizar o vídeo de sua apresentação do FEPI - etapa Geraldo Poeta, assume a responsabilidade e todo e qualquer custo pela produção do novo material. Ficando a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer isenta de qualquer responsabilidade e livre para utilizar o vídeo da apresentação do FEPI – etapa Geraldo Poeta na grande final, caso o participante não encaminhe o material no prazo e com a qualidade estabelecida no Artigo 17º deste mesmo edital.

TÍTULO VIII
DA PREMIAÇÃO

Art. 19º. O FEPI 2021 - Etapa Geraldo Poeta terá a seguinte premiação:

- I. 1º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + Certificado
- II. 2º Lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais) + Certificado
- III. 3º Lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais) + Certificado
- IV. 4ª ao 10º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Certificado

Revelação: R\$ 300,00 (trezentos reais) + certificado

Melhor intérprete: R\$ 300,00 (trezentos reais) + certificado

PARÁGRAFO ÚNICO: As 10 (dez) poesias classificadas da etapa local participarão da grande final juntamente com as 10 (dez) poesias classificadas da etapa nacional, e serão apresentadas nos números pares de acordo com a classificação obtida na etapa local, sendo o vencedor o último a se apresentar, e o classificado 10º lugar na etapa local será o 2º a se apresentar na grande final.

TÍTULO IX





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer, reserva-se o direito de gravar imagem e áudio das apresentações selecionadas para o XXXVII FEPI – 2º edição online, sob forma de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive o virtual, bem como a publicação das poesias vencedoras em possíveis antologias poéticas do festival (FEPI), sem fins comerciais, não havendo, portanto, reivindicações de direitos autorais pelos autores (as) das poesias inscritas no festival e de seus intérpretes.

Art. 21º - A simples inscrição no XXVII FEPI – 2º edição online já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Art. 22º - Os critérios que norteiam esse Festival de Poesia são de responsabilidade da comissão organizadora: Abgail da R. Montalvão Pereira, Gerri Rodrigues Cunha, Gilberto Gessé M. Júnior, Ananias Araújo S. Júnior e Crisna Vaneska Conceição Imhof a quem deve ser dirigida qualquer tipo de reclamação por parte dos concorrentes, através do mesmo e-mail da inscrição.

Ibotirama, 15 de junho de 2021.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA

Prefeito Municipal

ABGAIL DA R. MONTALVÃO PEREIRA

Secretária M. de Cultura, Esporte e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo - Ficha de Inscrição

FEPI - FESTIVAL DE POESIA DE IBOTIRAMA 2021
GERALDO POETA – ETAPA LOCAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título da Poesia:	
Autor(es):	
Intérprete(s)	

Endereço para contato:

Logradouro _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefones: () _____ Celular: () _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Dados Bancários do concorrente:

Banco: _____ Nº Ag. Bancária Nº _____ Conta Corrente Nº _____

Para depósito de premiação.

Declaro que li e concordo com o Regulamento do FEPI - Festival de Poesia de Ibotirama 2021 – Etapa Local. Declaro ainda que sou o(a) autor(a) da obra acima inscrita ou possuo autorização do autor para inscrevê-la no festival e receber a premiação que me for de direito.

Local/Data

Assinatura do responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO - FEMPI - 2021 – 2ª edição online
FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE IBOTIRAMA - ETAPA LOCAL
SÍLVIO ARAÚJO E PAULINHO CAVALCANTI

TÍTULO I
HISTÓRICO

Art. 1º - O Festival de Música Popular de Ibotirama (FEMPI) foi criado em 1977 por um grupo de jovens idealistas da referida cidade. É hoje uma promoção cultural da Prefeitura Municipal e integra os festejos do aniversário da cidade comemorado em 14 de agosto.

TÍTULO II
OBJETIVO

Art. 2º - O Festival de Música tem como objetivo criar novos talentos, valorizar a música popular, contribuindo para o enriquecimento de nosso acervo musical.

TÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - O Festival de Música Popular de Ibotirama - Sílvio Araújo e Paulinho Cavalcanti será realizado em uma etapa, sendo restrito a cantores/as e compositores/as locais, nascidos e/ou residentes na cidade há pelo menos 03 (três) anos. O evento será realizado **no dia 31 de julho de 2021, às 19h30min**, excepcionalmente, devido ao avanço do covid-19, em plataformas virtuais.

TÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições estão abertas no período **de 16 de junho a 16 de julho de 2021**, podendo ser realizadas da seguinte forma:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- A.** A Inscrição será virtual. Os interessados deverão enviar para o e-mail culturaibotirama@hotmail.com os seguintes documentos em formato PDF: ficha de inscrição devidamente preenchida, letra da música, cópias do RG, CPF, dados bancários em nome do concorrente e comprovante de residência atualizado.
- B.** A letra da música deve ser anexada em formato PDF, em fonte Arial 12, espaçamento simples e não deve conter nem no cabeçalho nem no rodapé, os dados do autor/intérprete, considerando a necessidade de manter a imparcialidade da comissão julgadora.
- C.** Os documentos para inscrição devem ser enviados para o e-mail (culturaibotirama@hotmail.com) com o assunto: FESTIVAL DE MÚSICA DE IBOTIRAMA – Sílvio Araújo e Paulinho Cavalcante, 2ª edição online, título da música e nome do autor, **até às 23h59min do dia 16 julho de 2021, impreterivelmente.** A Secretaria disponibilizará um comprovante de inscrição também via e-mail.
- D. ATENÇÃO:** Estaremos disponíveis para tirar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail culturaibotirama@hotmail.com

Art. 5º - Cada concorrente poderá inscrever apenas 01 (uma) música, sendo-lhe facultado o direito de escolher o intérprete que, igualmente, só poderá defender (01) música. Serão permitidos até quatro (04) músicos no palco na hora da apresentação por conta do período de pandemia. **Aqueles que se fizerem necessários deverão utilizar equipamentos de Proteção Individual – EPI.**

Art. 6º - Não será cobrada taxa de inscrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 7º - As composições deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a obra musical que nunca tenha sido gravada comercialmente, que não tenha sido selecionada para participar de edições anteriores desse festival e, como original, a que não advir de plágio total ou parcialmente, adaptação ou citação poética de outros autores, como original, a que não advir de plágio total ou parcialmente, adaptação ou citação poética de outros autores.

§ 1.º Não perderá o caráter de inédita a música que tenha concorrido em outros festivais e também gravadas independentes até 2.000 cópias.

Art. 8º - As letras das músicas enviadas no ato da inscrição não serão devolvidas, assim como a ficha de inscrição e demais documentos.

TÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO:

Art. 9º - A ordem de apresentação das músicas será obtida mediante sorteio em data a ser divulgada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Ibotirama.

Art. 10º - Por se tratar de edição especial, o FEMPI – Sílvio Araújo e Paulinho Cavalcanti só permitirá no espaço do evento a equipe técnica para o pleno funcionamento do festival, os intérpretes e músicos das canções para fazerem suas apresentações, devendo o público acompanhar a live através das plataformas oficiais do festival.

Art. 11º - O início do FEMPI será às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) e fica automaticamente desclassificada a canção cujo intérprete não comparecer no dia e





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

hora marcada, bem com poderão também serem descalificados aqueles que não respeitarem as medidas sanitárias impostas ao evento.

A Secretaria Municipal de saúde fará testagem para o covid-19 em todos os participantes e aqueles que testarem positivo ou se negarem a fazer o teste ficam impedidos de participar do festival.

TÍTULO VI

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12º - Não poderão participar do FEMPI pessoas do quadro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou que façam parte da Comissão Organizadora, bem como os seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

TÍTULO VII

DAS COMISSÕES JULGADORAS E DA ESCOLHA DO JÚRI

Art. 13º -. O FEMPI – Sílvio Araújo e Paulinho Cavalcanti terá 02 (duas) comissões julgadoras, a saber:

- I. Comissão local para prévia seleção dos participantes da etapa local, a partir do material de inscrição;
- II. Comissão para etapa local, com composição de mesa julgadora com membros da comunidade e região.

Parágrafo Único - Com base nos princípios e objetivos da Lei Estadual 12.365/2011, não serão aceitas propostas que tenham conteúdos racistas ou que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gêneros, geracionais e os direitos humanos em geral.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 14º - Cinco (05) pessoas de notório reconhecimento serão escolhidas pela comissão organizadora do festival para compor a mesa julgadora e receberão uma remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

Art. 15º - A mesa escrutinadora do FEMPI será composta por 03 (três) pessoas: 01 (um) coordenador que receberá uma remuneração de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e 02 (dois) assistentes voluntários.

TITULO VIII
DO JULGAMENTO

Art. 16º - O julgamento será feito por cada júri e para cada canção, avaliando os seguintes critérios: Letra (de 0 a 40 pontos), melodia (de 0 a 30 pontos) e interpretação (de 0 a 30 pontos), esclarecendo que não serão admitidas notas fracionadas, sendo descartadas a maior e a menor nota por quesito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A nota final será concedida através da soma da pontuação acumulada em cada quesito, descartando sempre a maior e a menor nota. Em caso de empate do total acumulado, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação alcançada no quesito letra, seguindo pela maior pontuação no quesito melodia.

Art. 17º - As oito primeiras músicas classificadas passam para fase final e irão representar a cidade de Ibotirama na etapa nacional do FEMPI, **no dia 28 de agosto**. O evento será online e contará com a apresentação em vídeo das canções participantes.

Art. 18º – As oito músicas selecionadas para representar Ibotirama na etapa nacional, poderá, caso o concorrente solicite, utilizar a gravação da apresentação da etapa local, FEMPI – Sílvio Araújo e Paulinho Cavalcanti. Do contrário, o participante selecionado





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

deverá encaminhar até o **dia 16 agosto de 2021**, um arquivo em vídeo com a canção gravada (com extensão MP4, WMV OU MPEG; Resolução mínima HD 720p: 1280 x 720; Resolução máxima FHD 1080p: 1920 x 1080; Áudio comprimido em 02 canais (estéreo), com taxa de bits de 192kbps, taxa de amostragem mínima de 44,1kHz, vídeo sem corte, um plano só, câmera parada, gravado na horizontal) para o e-mail (culturaibotirama@hotmail.com) contendo o assunto: FESTIVAL DE MÚSICA DE IBOTIRAMA – Sílvio Araújo e Paulinho Cavalcanti, 2º edição online, vídeo da música (título) e nome do autor.

Art. 19º – O artista selecionado que não queira utilizar o vídeo de sua apresentação do FEMPI – Sílvio Araújo e Paulinho Cavalcanti, assume a responsabilidade e todo e qualquer custo pela produção do novo material. Ficando a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer isenta de qualquer responsabilidade e livre para utilizar o vídeo da apresentação do FEMPI – Sílvio Araújo e Paulinho Cavalcanti na grande final, caso o participante não encaminhe o material no prazo e com a qualidade estabelecida no Artigo 18º deste mesmo edital.

TÍTULO IX
DA PREMIAÇÃO

Art. 20º - O FEMPI 2021 – Sílvio Araújo e Paulinho Cavalcanti terá a seguinte premiação:

- A. 1º Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) + Certificado
- B. 2º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + Certificado
- C. 3º Lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais) + Certificado
- D. 4º ao 8º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + certificado

Revelação: R\$ 300,00 (trezentos reais) + certificado





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Melhor intérprete: R\$ 300,00 (trezentos reais) + certificado

Melhor letra: R\$ 300,00 (trezentos reais) + certificado

PARÁGRAFO ÚNICO: As 8 (oito) músicas classificadas da etapa local participarão da grande final juntamente com as 8 (oito) músicas classificadas da etapa nacional, a ordem de apresentação no nacional será em números pares por ordem decrescente, seguindo a pontuação do júri, sendo o oitavo colocado o segundo a se apresentar, e o primeiro colocado será o décimo sexto (último) a se apresentar na grande final, uma vez que as apresentações ímpares serão sorteadas entre os classificados da etapa nacional.

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, reserva-se o direito de gravar imagem e áudio das apresentações selecionadas para o FEMPI 2021, sob forma de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive o virtual, sem fins lucrativos, não havendo, portanto, reivindicações de direitos autorais pelo autor das músicas inscritas no festival.

Art. 22º - A simples inscrição no FEMPI, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Art. 23º - Estarão à disposição dos concorrentes os seguintes itens de palco: bateria (corpo), amplificadores, microfones e monitores.

Art. 24º - Os critérios que norteiam esse Festival de Música são de responsabilidade da comissão organizadora: Abgail da R. Montalvão Pereira, Gerri Rodrigues Cunha,





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Gilberto Gessé M. Júnior, Ananias Araújo S. Júnior e Crisna Vaneska Conceição Imhof a quem deve ser dirigida qualquer tipo de reclamação por parte dos concorrentes, através do mesmo e-mail da inscrição.

Ibotirama, 15 de junho de 2021.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito Municipal

ABGAIL R. MONTALVÃO PEREIRA
Secretária M. de Cultura, Esporte e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo - Ficha de inscrição

FEMPI - FESTIVAL DE MÚSICA DE IBOTIRAMA 2021
SILVIO ARAUJO E PAULINHO CAVALCANTI - ETAPA LOCAL

Título da Música:	
Autor(es):	
Intérprete(s)	

Endereço para contato:

Logradouro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefones: () _____ Celular: () _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Dados Bancários do concorrente:

Banco: _____ Nº Ag. Bancária Nº _____ Conta Corrente Nº _____

Para depósito de premiação.

Declaro que li e concordo com o Regulamento do FEMPI - Festival de Música de Ibotirama 2021 – Etapa Local. Declaro ainda que sou o (a) autor(a) da obra acima inscrita ou possuo autorização do autor para inscrevê-la no festival e receber a premiação que me for de direito.

Local/Data

Assinatura do responsável

